

**PORTARIA Nº 2127/SIA, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.**

Homologa o heliponto em navio privado DAN SWIFT (RJ).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.058739/2015-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: DAN SWIFT (9PDW);
- II - Tipo de plataforma/embarcação: Unidade de Manutenção e Segurança (UMS)
- III - Unidade da Federação: RJ;
- IV - Área de exploração dos Recursos Naturais: Bacia de Campos
- V - Posição geográfica: Variável;
- VI - Altitude em relação ao nível do mar: 25.7 metros;
- VII - Resistência do piso: 12.800 quilogramas;
- VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- X - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 22 de janeiro de 2018.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**